



Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMERICO CAMPOS FILHO

PORTARIA Nº 1.236, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145) e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.503930/2016-21, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1704-61/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico TOCANTINS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES (RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO DOS SANTOS F DE OLIVEIRA ME)

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMERICO CAMPOS FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1.247, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60840.042688/2011-04, resolve:

Art. 1º Emitir a revisão 00 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2017-03-40BC-01-00, emitida em 7 de abril de 2017, em favor de SALES SERVIÇOS AÉREOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 200, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no que dispõe a Resolução ANTT nº 5.285/2017 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50500.032821/2017-07, resolve:

Art. 1º Deferir os pedidos de Implantação de Linhas da Empresa Expresso Guanabara, autorizando a criação das linhas Fortaleza (CE) - Petrolina (PE) e Camocim (CE) - Parnaíba (PI).

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 66 da Empresa Expresso Guanabara, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Estabelecer que as linhas e seções após alteração da LOP estarão disponíveis no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 181, de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 69, de 10 de abril de 2017, seção 1, pág. 78. Onde se lê: "Processo nº 50500.384207/2016-39", Leia-se: "Processo nº 50500.380401/2016-45"

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 576, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 178, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 5 de maio de 2016 e publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Acompanhamento do 1º Trimestre da Experiência-Piloto em Teletrabalho do DNIT, referente ao período de 1º de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

1. Período de acompanhamento: O presente relatório contempla as atividades realizadas em teletrabalho no período de 01/12/2016 a 28/02/2017.

2. Avaliação dos servidores por área:

Unidade	Total de Servidores	Quantidade de servidores que participaram da experiência (a)*	Quantidade de servidores que participaram da experiência e atenderam aos requisitos exigidos nas demandas * (b)	% que atenderam aos requisitos exigidos nas demandas (b/a)*100
AUDINT	18	8	8	100
TOTAL DE HORAS ACUMULADAS EM REGIME DE TELETRABAHO NO 1º TRIMESTRE				354 h

* Respeitou-se o limite de 30% dos servidores em regime de teletrabalho simultâneo

3. Avaliação das atividades

Unidade	Atividade	Ganho de produtividade esperado na atividade	Total de ocorrências em teletrabalho	Total de ocorrências em teletrabalho que atenderam aos requisitos exigidos nas demandas
AUDINT	Reconhecimento de Dívida-RD	15%	14	14
	Parecer 1º Repasse-Convênios	15%	1	1
	Relatório Preliminar Tipo A	15%	1	1
	Nota Técnica-Complexidade Baixa	15%	17	17
	Nota Técnica-Complexidade Média	15%	6	6
TOTAL			39	39

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 247ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017**

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e dezessete às quatorze horas e quarenta minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Quadragésima Sétima (247ª) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Andréa Isa Rípoli os Procuradores Regionais do Trabalho, Luercy Lino Lopes, Abiael Franco Santos e Júnia Bonfante Raymundo. Ausente justificadamente o Dr. André Luís Spies. Designada a Dra. Júnia Bonfante Raymundo para relatoria "ad hoc" dos feitos do Dr. André Luís Spies. Após a deliberação de vários feitos foi suspensa a sessão às dezenove horas e dez minutos. Reaberta a sessão no dia vinte e nove de março de dois mil e dezessete, às dez horas, deu-se continuidade na deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) ASSUNTOS GERAIS. A) Reunião com o Corregedor-Geral do MPT. Foi deliberado, por unanimidade, dar sequência nas tratativas já iniciadas com a Corregedoria-Geral do MPT e realizar reunião com o Dr. Maurício Correia de Mello, Corregedor-Geral do MPT, no 2º semestre de 2017, em data a ser oportunamente marcada. B) Ofício n 53/2017-CSMPT - Proposta de alteração do artigo 9º, §2º, da Resolução CSMPT nº 132, de 25/10/16. A Coordenadora informou que recebeu o ofício do CSMPT solicitando o posicionamento da CCR sobre a inclusão da MEDIAÇÃO no rol de procedimentos a serem apurados no diagnóstico para definição do quantitativo de ofícios especializados em cada Regional. Após debates, foi deliberado, por unanimidade, que este Colegiado entende que a medida proposta se apresenta relevante, merecendo ser acolhida pelo CSMPT, o que se alinha com o empenho daquele órgão na expedição de normas que atualizem e fomentem a sua atuação institucional.

2) CONSULTAS

Processo NF-000914.2016.03.001/4 - Assunto: 6.COORDI-GUALDADE - Interessados: DENUNCIADO: BL RESTAURANTE LTDA - EPP, DENUNCIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la havendo discordância quanto à análise meritória espousada pelo membro oficiante, o procedimento deverá ser redistribuído, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002710.2016.10.000/8 - Assunto: 6.COORDI-GUALDADE - Interessados: DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 10ª REGIÃO (DRA. RENATA COELHO VIEIRA) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-000540.2016.15.003/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: DENUNCIADO: MUNICÍPIO DE MATAÓ, DENUNCIANTE: IDENTIDADE RESGUARDADA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração interpostos por incabíveis, mas prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, na forma da jurisprudência desta Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do voto da Relatora.

Processo NF-000766.2017.03.000/9 - Assunto: - Interessados: (Tipo não definido) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da consulta e remetê-la ao Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

Processo IC-000397.2011.07.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITADO: FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR, SUSCITANTE: FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Francisco José Parente Vasconcelos Junior, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PAJ-000420.2011.15.006/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: PAULO PENTEADO CRESTANA, SUSCITANTE: RENATA NUNES FONSECA STEHLING - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atuação do Procurador do Trabalho ora suscitado, Dr. Paulo Penteado Crestana, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001080.2015.17.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: DENUNCIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: AGIPLAN FINANCEIRA S/A, INVESTIGADO: AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Aline Z. B. Brasil, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000258.2016.01.007/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITADO: ÉRICKA RODRIGUES DUARTE, SUSCITANTE: TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atuação do Membro ora suscitante, lotado na sede da PRT da 1ª Região , nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000560.2016.03.002/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: SILVANA DA SILVA, SUSCITADO: CARLOS ALBERTO COSTA PEIXOTO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atuação do Procurador do Trabalho suscitado, Dr. Carlos Alberto Costa Peixoto, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000600.2016.03.002/0 - Assunto: 7.COORDI-FÂNCIA - Interessados: SUSCITANTE: SILVANA DA SILVA, SUSCITADO: CESAR HENRIQUE KLUGE - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Silvana da Silva, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000608.2016.03.002/9 - Assunto: 7.COORDI-FÂNCIA - Interessados: SUSCITANTE: SILVANA DA SILVA, SUSCITADO: CESAR HENRIQUE KLUGE - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, decidir pelo não conhecimento do conflito negativo de atribuições, já que extemporânea a manifestação da Procuradora do Trabalho Silvana da Silva, devendo ser redistribuídos os autos à sua presidência, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000315.2016.03.009/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: PAULO PENTEADO CRESTANA, SUSCITANTE: LUCIANA MARQUES COUTINHO - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Luciana Marques Coutinho (PRT 3ª Região - Sede), ora suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).